Resolução - PPGTURPATRI 02/2025

Normas e critérios para realização da qualificação

O exame de qualificação tem a função de avaliar o grau de desenvolvimento dos estudos do discente do Programa, especialmente da preparação da sua dissertação. Esta avaliação será realizada diante de banca constituída pelo orientador e dois docentes convidados que possuam grau de doutor.

O estudante deverá apresentar o relatório escrito para a banca que, em seguida, realizará a arguição baseada no material apresentado. A banca deverá deliberar pela aprovação, reprovação ou pela apresentação de novo relatório em prazo determinado. O resultado deverá ser registrado em ata e posteriormente homologado pelo colegiado.

O teor dos relatórios de qualificação e as partes que devem compor o material entregue foram definidos em assembleia. O colegiado do PPGTURPATRI deliberou que o relatório deve conter os itens abaixo:

1) Relato de vivência até a qualificação
2) Projeto definitivo
3) Sumário com resumo expandido do que deverá ser tratado em cada capítulo da dissertação
4) Um capítulo da dissertação
5) Caso tenha dados coletados enviar o banco de dados
6) Documento de aprovação da pesquisa no conselho de ética quando for o caso

Para solicitar e realizar a rito da qualificação o/a discente deverá atender as seguintes exigências dentro dos prazos regimentais estabelecidos:

1) Ter integralizado todos os créditos em disciplina (24 créditos em disciplinas).

2) Aos discentes bolsistas é exigido que tenham realizado estágio docente e a observação das determinações constantes na resolução que regulamenta a concessão de bolsas no programa.

3) O discente terá, no máximo, 18 meses para a realização do exame de qualificação

Respeitando o prazo de 30 dias entre o depósito do relatório de qualificação na secretaria e a defesa, o/a discente deve acessar o site do PPGTURPATRI, e na seção da secretaria, deve preencher o **requerimento de qualificação.**

1. Via requerimento, o/a discente deverá entregar, com a anuência do orientador, o relatório de qualificação à secretaria do programa dentro dos prazos previstos no regimento do programa.
2. Por email, informar à coordenação do Programa sobre a solicitação da qualificação para apreciação e aprovação pelo colegiado.
3. As bancas examinadoras que acontecerem sem anterior apreciação do colegiado não terão validade.

Luana Melo e Silva
Coordenadora do Programa de Pós-graduação
em Turismo e Patrimônio